SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 18 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0771

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 492/2013

O VIVE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ITALO DUARTE DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2008010463263, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 603.308.623-67, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso IV da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de setembro de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:954DAB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 493/2013

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, o Senhor **HENRIQUE MOREIRA DE ARAÚJO,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA junto a Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diária** para viagem à cidade de **FORTALEZA**, neste Estado, nos dias 19 e 20 **de setembro de 2013**, a fim de participar de uma Capacitação do Plano de Trabalho na Chamada Pública para Apresentação de Proposta para o Transporte de Dados por Meio da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará.
§ 1º. O valor da diária é de R$ 1**40,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de setembro de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B19FD924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 494/2013

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, o Senhor **ITALO DUARTE DA SILVA,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA junto a Secretaria Municipal de Governo, 02 (duas) diária** para viagem à cidade de **FORTALEZA**, neste Estado, nos dias 19 e 20 **de setembro de 2013**, a fim de participar de uma Capacitação do Plano de Trabalho na Chamada Pública para Apresentação de Proposta para o Transporte de Dados por Meio da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 1º. O valor da diária é de R$ 1**40,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de setembro de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8969C8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495/2013

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA,** ocupante Cargo de **PROFESSOR junto a Secretaria Municipal de Educação, uma diária** para viagem à cidade de **Nova Olinda**, neste Estado, no dia **17 de setembro de 2013**, a fim da Oficina de Utilização de Ambientes Digitais.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de setembro de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8CFB595D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 496/2013

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **REGINALDO DE SOUSA VENANCIO,** ocupante Cargo de **PROFESSOR junto a Secretaria Municipal de Educação, 03(três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20, 21 e 22 de setembro de 2013**, a fim de participar da 3ª Conferencia Estadual da Cultura- "Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de setembro de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:242C279D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 489/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2013) do Município de Fortim, na forma que indica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Programa de Recuperação Fiscal de Fortim/2013.

Art. 2º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Fortim – REFIS/Fortim 2013, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a débitos tributários ou não, ocorridos até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
§ 1º. Ficam excluídos desta os créditos tributários objeto de decisão judicial transitado em julgado em favor do Município de Fortim.
§ 2º. Os créditos sob discussão judicial, inclusive por meio de embargos, podem ser objeto do que trata o caput deste artigo, desde que o interessado desista da ação e/ou dos embargos, inclusive recursos pendentes, com renúncia do direito sobre o qual se fundam.

Art. 3º. O ingresso no REFIS/Fortim 2013 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 2º, desta lei, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	100%	100%
Em 06 parcelas	95%	95%
Em 12 parcelas	90%	90%
Em 24 parcelas	70%	70%
Em 36 parcelas	40%	40%
Em 48 parcelas	30%	30%
Em 60 parcelas	10%	10%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem Reais) para pessoa Jurídica;
§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anteriores, poderão aderir ao REFIS/Fortim 2013, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º. A opção pelo REFIS/Fortim 2013 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4º. A adesão ao REFIS/Fortim 2013 implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores.

Art. 5º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato.
Parágrafo único. O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V, ***caput***, do art. 269, da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.

Art. 6º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Fortim 2013, com a consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dão débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º. O prazo para adesão ao REFIS/Fortim 2013 será determinado em decreto do executivo.

Art. 8º. O parcelamento já concedido anteriormente a esta lei, mas nos seus termos, será por esta recepcionado em todos os seus termos.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 17 de setembro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:710EBD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA** autorizada pelo Decreto Municipal nº 211/2013, de 02 de julho de 2013, para o preenchimento de vagas da função de Agente Comunitário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, esclarece a todos, notadamente, os candidatos da Seleção Pública nº 001/2013, que a ordem de classificação, a pontuação e as notas de cada candidato serão divulgadas, oportunamente, antes da realização da 2ª Etapa de Avaliação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortim/CE, em 17 de setembro de 2013.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Membro da Comissão Organizadora da Seleção Pública

MARIA DO ROSÁRIO MACIEL TEIXEIRA
Membro da Comissão Organizadora da Seleção Pública

EVERARDO PAULA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora da Seleção Pública

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6F2B94AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Portaria nº 569/2013 que revoga expressamente a Portaria nº 565/2013 que autorizou o pagamento de diária a servidor do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Portaria nº 565/2013 que autorizou o pagamento de diária à servidora municipal, Camila Albuquerque Sousa, do dia 16/09/2013;

Considerando o equívoco no que tange a quantidade de diárias.

Considerando que o evento em questão reporta- se a três dias. Passará a presente portaria a consistir em duas diárias em nome do princípio da economia na administração pública.

Considerando, ainda, que a mencionada diária não fora paga ao servidor em destaque;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria n° **565/2013**, datada do dia 16 de Setembro de 2013, que autorizou o pagamento de 03 (três) dias de 0,5 (meia) diária à servidora, Camila Albuquerque Sousa, Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Groaíras, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 16 (dezesseis) do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze)

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:86F11809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Portaria nº. 570/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Camila Albuquerque Sousa,** Secretário, registrado sob matricula n° 2113, a importância de R$ 600,00 (seiscentos Reais), equivalente a 02(duas) diárias, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 2013 participando da "5ª Conferência Estadual das Cidades".

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0401 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, e Serviços Públicos; 2.008 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 16 (dezessete) do mês de Setembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:CBEAB879

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2013 JURIDICO

O Exmo. Sr. Dr. REGIVALDO MELO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas normas contidas na Lei Orgânica e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município deste município de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, contra A servidora a **RITA LIDIANE DE OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na área "1" da Unidade Básica de Saúde de Guarani, da Secretaria de Saúde do Município correspondente ao Distrito de Mucambo, Município de Guaraciaba do Norte, porque segundo consta do memorando e de seus anexos recebidos do Sr. Secretário de Saúde, Dr. José Mário Pereira de Melo Dr. Lucas de Sousa Nobre, Coordenador da Atenção Básica, especificando no relatório que **"após realizar 10 entrevistas com usuários na microárea que esta atua, obtivemos os seguintes resultados: 70% sabe o nome, mas não o endereço da ACS, 80% não sabe localizá-la, 80% não recebeu visita da ACS no último mês, 60% dizem que o acesso à Unidade de Saúde é mais difícil através da SCS. Destas famílias, cinco tem hipertensos e nenhum é acompanhado , tem oito crianças, desta, somente duas foram acompanhadas pela ACS. Desta forma foi concluído que a mesma não presta a assistência como preconizada pelo Ministério da Saúde, o que torna seu rendimento RUIM, pois nem mesmo os acompanhamentos considerados básicos, como por exemplo, aos hipertensos, diabéticos. gestantes, verificação de cartão de vacinas e aferição de peso de crianças menores de 02 anos não são realizados por ela"** (Sic), fato que denota o descumprimento de suas obrigações básicas indispensáveis ao desempenho de seu trabalho, pois tais irregularidades ocasionaram vários Relatório de Atividades e Entrevistas com Usuários respeitantes às atividades da mencionada Agente Comunitária de Saúde, onde especifica, com minúcias, toadas as irregularidades funcionais cometidas pela mesma, denunciou a necessidade de serem tomadas medidas administrativas cabíveis ao caso. Verificando que o comportamento da sindicada fere, em tese, os seus deveres funcionais constantes do art. 140, incisos I e X, combinado com o art. 141, incisos XV e XXII, ambos da Lei n° 850, de 05 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Guaraciaba do Norte, fato que enseja uma punição de demissão do serviço público, conforme previsto no art. 157, incisos III e XIII, combinados com o inciso XV, do art. 1411 do aludido diploma legal.

Determinar que, em cumprimento ao preceituado no art. 173, combinado com o art. 174 e seguintes do Diploma Estatutário já referido seja instaurado o indispensável **Processo Administrativo Disciplinar,** contra a servidora –**ACS – RITA LIDIANE DE OLIVEIRA** matrícula 5100, no objetivo de que sejam apurados os fatos desidiosos que lhe estão sendo impingidos, observando-se, no procedimento, os requisitos de devido processo legal e da ampla defesa.

Nomear a **Comissão Processante**, titulares de cargos efetivos, na pessoa de **Dr. PEDRO ALCANTARA MOREIRA FREIRE**, Médico do Centro de Saúde – 96278570; **Dr. CLÊNIO CARLOS SANTANA GOMES** – Dentista do Centro de Saúde – 99358482 e **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ROSA LIMA**, Técnica em Estatística, Secretaria de Saúde, o primeiro servirá como Presidente da Comissão Processante, nomeação que se faz com base no estatuído no parágrafo 1° do art. 171 acima citado.

Designar a servidora **ANTONIA DERLANGE RODRIGUES SOARES,** Ag. Administrativa, para funcionar, no feito, como SECRETÁRIA, que deverá proceder, pessoalmente, por escrito e mediante protocolo à notificação dos membros da Comissão Processante, por este ato nomeado (a), pra darem início aos trabalhos processuais.

Determinar que o processo tramite pelo expediente da Procuradoria Geral.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Guaraciaba do Norte/CE, 04 de setembro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CA4F86DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.09.30.001 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de Setembro de 2013 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de assessoria especializada em planejamento e elaboração de projetos educacionais, orientação e acompanhamento à implementação dos programas federais e estaduais desenvolvidos**

no âmbito das escolas, apoio técnico na organização de propostas nas áreas de gestão pedagógica, administrativa e financeira, formação profissional, planejamento e legislação, bem como na elaboração de planos e projetos específicos da Secretaria de Educação a partir dos indicadores educacionais no Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Município de Morada Nova. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min. Morada Nova/CE, 17 de Setembro de 2013.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:93BB7D88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 001.13.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, com fulcro no que dispõe a Lei 376/2009 de 03 de setembro de 2009, que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e, tendo em vista, o disposto no artigo 72, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR: os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que abaixo se explicita:

1. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Reginaldo Ferreira de oliveira
Suplente: Lucivanda de Oliveira Silva
Titular: Maria Valnice Ribeiro
Suplente: Helena da Francisca da Fonseca Roiz

2. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular - Vice – Presidente: Milton Pedro da Silva Filho
Suplente: Tanisa Morgado da Nascimento

3. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Paulo Roberto de Santiago
Suplente: Ana Maria Amaral Barbosa Santiago

4. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Aurélia Oliveira Lima
Suplente: Edvaldo Ferreira Lima Filho

5. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Raveliene Nunes de Lima Soares
Suplente: Expedita Laisa Fonseca Rocha
Titular: Elisiene Saraiva Silva
Suplente: Maria das Graças de Lima Silva

6. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Jeosafá Francisco de sousa
Suplente: Maria Edna da Silva
Titular : Ricardo Ferreira Lima
Suplente: Daniel damasceno Lima

7. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular : Janália Oliveira de Lima
Suplente: José Valmir Gomes

Art. 1° - As nomeações acima referidas terão vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura desta portaria.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições encontradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:A3F9459A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a inclusão obrigatória da disciplina Educação Musical, na grade curricular da rede pública infantil e fundamental de ensino, no âmbito do Município de Paramoti, na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43,inciso IV,da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a disciplina Educação Musical, na grade curricular da rede pública infantil e fundamental de ensino, como conteúdo obrigatório do componente curricular Artes, sendo contempladas todas as etapas e modalidades da Educação Básica, qualquer que seja a denominação e a organização do currículo.

Parágrafo Único: Na implantação do disposto na presente Lei dever-se-á observar os Parâmetros Curriculares Nacionais, no tocante à "Comunicação e expressão em música", onde se propõe uma gama de modalidades e atividades, diversos gêneros, estilos de criações e performances musicais, tendo como premissa a diversidade cultural brasileira, a serem trabalhadas em sala de aula, como meio de formação, despertando o interesse pela música, na escola pública.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, regulamentará a presente Lei, no que couber, a partir do ano letivo de 2014, devendo prever carga horária semanal, obrigatória, durante todo o ano letivo, para o ensino de música e atividades extraclasses relacionadas ao desenvolvimento da formação musical do estudante.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, 16 de Setembro de 2013.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:87AB0F13

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 649 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: Modifica o Anexo II, da Lei nº 579, de 21 de Dezembro de 2009, que Institui o novo Plano de Cargos, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43,inciso IV,da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo II da Estrutura e Composição do Quadro Permanente do Pessoal do Magistério, na Qualificação que passa a ter a seguinte redação.

Qualificação – Curso Normal Superior, Licenciatura Plena ou Bacharelado nas seguintes áreas: Pedagogia, Língua Portuguesa, História, Geografia, Biologia, Teologia, Matemática, Psicopedagogia, Educação Física e Música com ou sem habilitação em área específica do conhecimento. Cargo Professor de Educação Infantil.

Qualificação – Curso Normal Superior, Licenciatura Plena ou Bacharelado nas seguintes áreas: Pedagogia, Língua Portuguesa, História, Geografia, Biologia, Teologia, Matemática, Psicopedagogia, Educação Física e Música com ou sem habilitação em área específica do conhecimento para atuação multidisciplinar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e para atuação em campo específico nos anos finais do Ensino Fundamental. Cargo Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, 16 de Setembro de 2013.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:3F0D7A24

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 650 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

DENOMINA RUA NO BAIRRO PREFEITO ARACI SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43,inciso IV,da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR a via localizada no bairro Prefeito Araci Santos, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se incumbirá da colocação de placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo comunicará ao órgãos competentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, 16 de Setembro de 2013.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:1A070803

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 651 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2013, À LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 04 DE JUNHO DE 1997.

EMENTA - Altera o Art. 97 da Lei Complementar nº 001, de 04 de Junho de 1997, que trata da licença maternidade dos servidores municipais na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43,inciso IV,da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 97 da Lei Complementar nº 001, de 04 de Junho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 97 - A Servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 180 (cento e oitenta) dias corridos, sem prejuízo de sua remuneração integral.

§ 2º Aos servidores que adotarem ou obtiverem guarda judicial de criança de até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença, sem prejuízo da remuneração.

§ 3º No caso de falecimento da criança, dentro do período de licença, a servidora deverá retornar ao trabalho no prazo nunca superior a 120 (cento e vinte) dias do parto, salvo quando o evento acontecer após o prazo referido neste parágrafo, caso em que a servidora se submeterá imediatamente a exame clínico, e retornará ao trabalho após 30 (trinta) dias do evento, se liberada pelo médico.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre - se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, 16 de Setembro de 2013.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:CB5A79F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2013083001 ADM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SEC. DE DES. SOCIAL E PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E SEC. DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CELMO COLARES SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.626.844/0001-01 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26 totalizando o valor de R$ 93.922,55 (noventa e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)., de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883/94 e

legislação complementar em vigor. FRANCISCO HUDSON SANTOS SAMPAIO - Secretário de Desenvolvimento Social; JERRINALDA DANTAS SILVA - Secretária de Educação e Cultura; FRANCISCO ROBERTO TEIXEIRA MARROCOS - Secretário de Saúde e JORGELINO AGOSTINHO LESSA - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.
Data da Homologação: 17 de Setembro de 2013.

JANUSA RODRIGUES SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:0EADC36A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE N.º 001-16/09/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público que às 12:00 horas do dia 27 de agosto de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro, nesta cidade, receberá propostas para: LICITAÇÃO. Construção de Rede de Adução no Distrito de Juá, Zona Rural do Município de Penaforte, **MODALIDADE:** Convite. **TIPO:** Menor Preço. Penaforte, 16 de setembro de 2013. A Comissão.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:AB8CB427

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. Hosana Maria de Sousa, do cargo de Diretor do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Vigilância Social, simbologia DAS-7, função criada pela Lei Complementar N.º 013/2009, de 17 de novembro de 2009. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:35BDA143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.12.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por idade (a) o servidor (a) JOSE FERNANDO DE SOUSA, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041381-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 14.08.2013. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:B02157D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. Hosana Maria de Sousa, para o cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, cargo criado pela Lei Complementar N.º 013/2009, de 17 de novembro de 2009. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:987CC216

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 005/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ALEXANDRE AVELINO MOREIRA MAIA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) ALEXANDRE AVELINO MOREIRA MAIA, RG n° 154599180 SSP/CE, e CPF n.° 246.058.323-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:21F17637

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 006/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ MORAIS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de

Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ MORAIS RG n° 001198291 SSP/CE, e CPF n.° 761.559.514-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:AE5157DC

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) FRANCISCA ELIANE NERY SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, RG n° 2000030018740 SSP/CE, e CPF n.° 930.004.723-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:89303C23

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 008/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) FRANCISCO FLORENTINO OLIVEIRA DE LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) FRANCISCO FLORENTINO OLIVEIRA DE LIMA, RG n° 76722284 SSP/CE, e CPF n.° 362.532.003.72, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:D0E45D46

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 009/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) GLEDSTONE DE ARAUJO OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) GLEDSTONE DE ARAUJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167329 SSP/CE, e CPF n.° 032.269.223-78, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:E18E1745

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 010/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO, RG n° 96015050313 SSP/CE, e CPF n.° 380.640.493-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:047841E7

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 011/2013.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA AUCILENE DA SILVA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MARIA AUCILENE DA SILVA SOUSA, RG n° 2006097003506 SSPDS/CE, e CPF n.° 637.742.833-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:05014507

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 012/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA ELIZONEIDE MOREIRA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MARIA ELIZONEIDE MOREIRA LIMA, RG n° 2002030013965 SSP/CE, e CPF n.° 371.801.693-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:A743A803

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 013/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA JURANILA ALVES SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MARIA JURANILA ALVES SOUSA, RG n° 206447891 SSP/CE, e CPF n.° 897.655.833-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:C25A220B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 014/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG n° 2000099167574 SSP/CE, e CPF n.° 000.135.483-36, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:56A65DFB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 015/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MILENA DE HOLANDA MENDES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.°

11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MILENA DE HOLANDA MENDES, RG n° 2001012021473 SSP/CE, e CPF n.° 021.397.363-46, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:6B3F28C8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 016/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) PRISCILLA DA CRUZ.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) PRISCILLA DA CRUZ, RG n° 2007611831-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 292.857.968-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:F6AEB892

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 017/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) STEPHANIE SUZANNE DE OLIVEIRA SCOTT.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) STEPHANIE SUZANNE DE OLIVEIRA SCOTT, RG n° 2003002119809 SSP/CE, e CPF n.° 014.787.273-14, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:9ECD8C1F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 018/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) AGLEUBO IVO FERREIRA XAVIER.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) AGLEUBO IVO FERREIRA XAVIER, RG n° 2000030051925 SSP/CE, e CPF n.° 024.367.483-06, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:17E9FCCB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 019/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) AMANDA ALICE MARTINS DE SOUZA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) AMANDA ALICE MARTINS DE SOUZA, RG n° 2005030001910 SSP/CE, e CPF n.° 025.771.763-33, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:2609D0EE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 020/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) CLARICE MALVEIRA DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) CLARICE MALVEIRA DA SILVA, RG n° 200403011098 SSP/CE, e CPF n.° 026.879.793-50, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:A320B27B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 021/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) DESIO ANTONIO DOS SANTOS COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) DESIO ANTONIO DOS SANTOS COSTA, RG n° 2001030025817 SSP/CE, e CPF n.° 979.502.543-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:9EF57403

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 022/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) EVANIA SANTIAGO MATOS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) EVANIA SANTIAGO MATOS, RG n° 2003030049496 SSP/CE, e CPF n.° 037.588.143-32, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:25DA7389

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 023/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ISABELA RAQUEL DE ARAUJO RIBEIRO SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) ISABELA RAQUEL DE ARAUJO RIBEIRO SOUSA, RG n° 2006002126486 SSP/CE, e CPF n.° 930.919.233-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:BCE82BAA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 024/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) KARLA RAPHAELLE DE MENEZES MATIAS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) KARLLA RAFHAELLE DE MENEZES MATIAS, RG n° 2002030029322 SSP/CE, e CPF n.° 018.174.323-03, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:5B767E1F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 025/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA IVONE COSTA MELO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MARIA IVONE COSTA MELO, RG n° 2005030032662 SSP/CE, e CPF n.° 957.139.483-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:24CD79A1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 026/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA IVONETE DE OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MARIA IVONETE DE OLIVEIRA, RG n° 91003037677 SSP/CE, e CPF n.° 741.788.813-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:B23F4C9F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 027/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA JOSE MENDES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MARIA JOSE MENDES, RG n° 95015038382 SSP/CE, e CPF n.° 888.830.783-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:8C322299

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 028/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) OTACIANO SALES GUIMARÃES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) OTACIANO SALES GUIMARÃES, RG n° 336847999 SSP/CE, e CPF n.° 899.015.253-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:127C5564

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 029/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ROBERIA DE ARAUJO LIMA REBOUÇAS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) ROBERIA DE ARAUJO LIMA REBOUÇAS, RG n° 339809899 SSP/CE, e CPF n.° 658.863.563-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:BF76311B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 030/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ROBERTO DE SOUSA XAVIER.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) ROBERTO DE SOUSA XAVIER, RG n° 93015092160 SSP/CE, e CPF n.° 706.850.963-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:ECCFC4D9

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 031/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) STEPHANIE SUZANNE DE OLIVEIRA SCOTT.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) STEPHANIE SUZANNE DE OLIVEIRA SCOTT, RG n° 2003002119809 SSP/CE, e CPF n.° 014.787.273-14, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:69E59B11

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 032/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) THIAGO CAJAZEIRAS DE ALBUQUERQUE.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) THIAGO CAJAZEIRAS DE ALBUQUERQUE, RG n° 99010055400 SSP/CE, e CPF n.° 914.047.203-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:18829213

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 033/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ANA CLEIDE SOUSA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) ANA CLEIDE SOUSA LIMA, RG n° 2002030015577 SSP/CE, e CPF n.° 935.681.503-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:9137D1D5

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 034/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) FABIANA BANDEIRA GUIMARÃES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) FABIANA BANDEIRA GUIMARÃES, RG n° 2006097018708 SSP/CE, e CPF n.° 601.115.443-35, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:A0C14551

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 035/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) JESSICA EMANUELA SILVA DE DEUS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) JESSICA EMANUELA SILVA DE DEUS, RG n° 2006030047749 SSP/CE, e CPF n.° 037.060.173-42, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:0C4590AB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 036/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIBEIRO, RG n° 3271321-98 SSP/CE, e CPF n.° 014.419.323-05, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:FF2AA8B6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 037/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO, RG n° 2009098083648 SSPDS/CE, e CPF n.° 849.232.883-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:8D25B521

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 038/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA MARLUCE RIBEIRO COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MARIA MARLUCE RIBEIRO COSTA, RG n° 338864099 SSP/CE, e CPF n.° 009.272.973-88, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:73C92175

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 039/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) OLIZETE MENDES XAVIER.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) OLIZETE MENDES XAVIER, RG n° 2955824-95 SSP/CE, e CPF n.° 972.882.253-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:C146AA74

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 040/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) PRISCILLA RAIANE LIMA DE ASSIS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS, RG n° 2006030032326 SSP/CE, e CPF n.° 035.562.913-55, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:1A2739A9

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 041/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) SANDRA LIMA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) SANDRA LIMA SOUSA, RG n° 3388602-99 SSP/CE, e CPF n.° 915.765.633-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:E5552991

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 042/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, RG n° 29642681 SSP/CE, e CPF n.° 278.064.723-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:85D67F5D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 043/2013.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA, RG n° 200103035685 SSP/CE, e CPF n.° 000.365.313-75, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:E0E4371E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 044/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MARIA SILDENE VIDAL

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) MARIA SILDENE VIDAL, RG n° 339826399 SSP/CE, e CPF n.° 928.545.083-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:5848563B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 045/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) OCIONE FRANCISCO DE LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) OCIONE FRANCISCO DE LIMA, RG n° 2005030013706 SSP/CE, e CPF n.° 750.774.003-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:3F6AC417

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 046/2013.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ROBERTO COSTA DE LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, C.G.C. n.° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e a Sra. (a) ROBERTO COSTA DE LIMA, RG n° 2001030051192 SSP/CE, e CPF n.° 836.909.563-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.09.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de setembro de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:86F6E748

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 922/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NUD 3550, conduzindo o Sr. *Antonio Marcos de Araújo Lima*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para consulta/exames, no dia 16 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6A0ED84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 923/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência e emergência a Fortaleza – CE, na Ambulância de Placa NUD 3550, acompanhando o Sr. *Antonio Marcos de Araújo Lima*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para atendimento de emergência, no dia 16 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº. 001, de 15.12.2009 e o Decreto Nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B5E81515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 924/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA,** Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa HYR 0291, conduzindo pessoas do Município para consultas/exames, no dia 16 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:53163101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.300, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de KaratêInterestilos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo à atleta **PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA**, RG. Nº. 2003015011750 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 063.037.663-82, no valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), dividida em parcelas mensais, até o mês de dezembro de 2013.

Art. 2º. A ajuda de custo, de que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a beneficiária em suas despesas de manutenção na participação de competições oficiais, disciplinadas pela FCKI – Federação Cearense de Karatê Interistilos.

Parágrafo único.A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionado à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a atleta Priscila Almeida de Sousa que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a sua atuação e repasse de informações sobre a modalidade Karatê aos munícipes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, devendo seus efeitos financeiros serem aplicados no período de setembro à dezembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:45603BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.301, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Autoria: Poder Executivo Municipal

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para fazer face ao custeio de despesas especificadas na forma abaixo:

Órgão 15:
Unidade Orçamentária 1501: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Funcional-programática	NOMENCLATURA	Valor em R$
04.122.0491.2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00
	Total para a funcional-programática	**100.000,00**
ÓRGÃO 10: **Unidade Orçamentária 1001: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
08.244.0802.2.040	Manutenção das atividades do FMAS	
4.5.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	Total para a funcional-programática	**70.000,00**
	Total da abertura de crédito adicional especial	**170.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial do dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

Órgão 13:
Unid. Orçamentária : 1301: SECRETARIA DE CULTURA

Funcional -Programática	NOMENCLATURA	Valor em R$
13.392.0308.2.048	**FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA**	
33.90.30.00	Material de Consumo	**40.000,00**
33.90.30.04	Outros Materiais de Consumo	**20.000,00**
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	**15.000,00**
	Total das anulações para esta Unidade	**75.000,00**

Órgão 03:
Unid. Orçamentária: 0301: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Funcional-programática	NOMENCLATURA	Valor em R$
04.122.0331.2.006	**FUNC. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS**	
33.90.30.04	Outros Materiais de Consumo	**50.000,00**
33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	**30.000,00**
33.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	**15.000,00**
	Total das anulações para esta Unidade	**95.000,00**
	Total Geral das anulações	**170.000,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 16 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:252F14EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 925/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **KARLOS HADSER GUIMARÃES FREITAS,** Motorista, mat. 3803 - CPF 019.540.113-18, RG 2004015009428 SSP-CE, residente a Rua Cel. Serafim Chaves, Nº 457, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Secretário de Educação, Sr. *Aléssio Costa Lima*, para participar do Curso de Gestão Educacional promovido pela SEDUC, e o professor do curso "Gestão Escolar", do órgão CEFEB, de 18 a 20 de setembro do corrente.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 144,00** (cento e quarenta e quatro reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:176EE146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 926/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALÉSSIO COSTA LIMA,** Secretário de Educação Básica, mat. 4136, CPF 391.590.513-53, RG 95002126873 SSP-CE, residente na Rua Lino Fernandes, Nº 54, com lotação na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza-Ceará, para participar do Curso de Gestão Educacional promovido pela SEDUC, nos dias 18 e 19 de setembro do corrente.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FCF749AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Institui Preços Públicos, fixa os seus valores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com apoio no art. 237, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 001/2009, de 15/12/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município, preços públicos, não subordinados a disciplina jurídica dos tributos.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fixará a tabela de preços públicos a serem cobrados no Município.

§ 1º. São serviços municipais a serem cobrados através de preços públicos, os que compreendem os elencados no Parágrafo único do Art. 237 da Lei Complementar nº 001/2009, assim descritos:
a) matadouros;
b) cemitérios;
c) remoção especial de lixo industrial, comercial, hospitalar, poda de árvores, entulhos e congêneres;
d) utilização de unidades imobiliárias do Município;
e) ocupação de áreas em vias e logradouros públicos.

§ 2º. O Município poderá ainda incluir no sistema de preços públicos, outros serviços de natureza semelhante aos de que tratam as alíneas de a a e, do § 1º, do art. 2º, deste decreto, quando prestados pelo Município.

Art. 3º. A fixação de preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base, sempre que possível, o custo unitário.

Art. 4º. Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para a fixação do preço, será considerado o custo total do serviço prestado e a prestar.

Parágrafo único. O custo total compreenderá custo de produção, manutenção e administração do serviço, bem como, as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.

Art. 5º. Os serviços municipais, sejam de que natureza forem, quando sob regime de concessão ou permissão, e a exploração de serviços de utilidade pública, terão a tarifa ou preço fixado por Ato do Poder Executivo, de acordo com as normas deste decreto e das leis específicas em vigor.

Parágrafo único. É de competência do Poder Executivo Municipal a fixação dos preços dos serviços até o limite da recuperação do custo total.

Art. 6º. Os serviços enumerados nos incisos **c**, **d**, e **e**, do § 1º, do art. 2º, deste decreto, serão cobrados de acordo com a tabela única, que o integra.

Parágrafo único. As tabelas relativas aos serviços constantes do § 1º do Art. 1º, deste decreto serão elaboradas em Unidade Fiscal de Referência do Município de Tabuleiro do Norte - UFIRM, e reajustados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Contribuinte – INPC.

Art. 7º. O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, acarretará o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

Parágrafo único. O corte do fornecimento ou a suspensão do uso de que trata o caput artigo é aplicável, também, nos casos de infrações outras, praticada pelos consumidores ou usuários, previstas em normas de polícia administrativa.

Art. 8º. Aplicam-se aos preços de serviços as disposições deste decreto, concernentes a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários e quando descumpridas, a inscrição na dívida ativa do Município, penalidade e processo fiscal, ressalvadas as disposições especiais em vigor para cada caso.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, em 16 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

TABELA ÚNICAPREÇOS PÚBLICOS

ITEM FAIXA	HISTÓRICO	EM UFIRM
01	**Utilização de unidades imobiliárias do Município/m².**	3,50
02	**Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos**: a) até 30 m²; b) acima de 30 m² c) Área destinada a eventos em m²; d) Por barraca representada em m²: até 02 m² de 2,1 a 05 m² acima de 5,1 m² e) Vaga ocupada por taxista (unidade/mês); f) Ambulantes e feirantes: Equipamento usual de comercialização, correspondente a 01 trimestre: Pequeno porte Médio porte Grande porte NOTA: entende-se por equipamento de: · pequeno porte, aquele utilizado no condicionamento de produtos e/ou serviços; · de médio porte aquele utilizado no acondicionamento de produtos e/ou serviços de volume superior ao item anterior e que utilize mesas; · de grande porte, aqueles expostos para comercialização em mesas e/ou cavaletes.	 32,00 42,00 5,00 7,00 9,00 5,00 16,00 20,00 25,00
03	**Limpa fossa (por unidade)**	16,00

04	**Remoção especial de lixo em container (por unidade)**	10,00
05	**Poda de árvore com a remoção de folhas e galhos (por unidade)**	8,00

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C8A0DEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 927/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA**, Administrador Regional II, mat. 2942, RG 327206598, CPF 016.546.973-03, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4996, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. Prefeito na APRECE e PUBLICONT, nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:EE6FA949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 928/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF 207.449.004-68, RG 897.992 – SSP-CE, residente na Rua Francisco de Almeida Chaves, Nº. 4033, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para assuntos do Município na APRECE e PUBLICONT, nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº. 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº. 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº. 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 668,16** (seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 334,08 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F2DD14C2

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no dia **02 de Outubro de 2013**, às 09:00:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 18.09.01/2013 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura à Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, 17 de Setembro de 2013.

JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:2DB35E79

